

Assunto: Re: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2021 - SERVIÇOS DE RADAR

De: José Roberto Coelho - Diretor de TI <josecoelho@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 28/09/2021 17:56

Para: Thiago , Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

CC: walterrocha@santaluzia.mg.gov.br, "Fabiana de Paiva da Silva" <fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br>

Prezados (a), boa tarde!

Concluída a análise dos documentos de habilitação da licitante, segue considerações neste e-mail, informo que será remetido ao Pregoeiro laudo com as considerações.

Assunto: Avaliação de documentação de habilitação, que versa sobre a qualificação técnica da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, por ocasião do pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 (Processo Administrativo nº 124/2021).

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA TRATAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DE OUTRO LADO A PROPOSTA VISA A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, ESPECIFICADO(S) NO LOTE ÚNICO.

ANÁLISE:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, por ocasião do pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 (Processo Administrativo nº 124/2021), com objetivo de qualificar a mesma tecnicamente no certame, informo que, não foi observado junto da documentação de habilitação técnica o preenchimento do Anexo A do Termo de Referência e Anexo C do Termo de Referência, conforme itens abaixo, em atendimento ao quesito, 10.3. A PROPONENTE deverá incluir, na sua documentação de habilitação, as relações dos requisitos atendidos pela solução ofertada com base nas planilhas apresentadas nos Anexos A, B e C do Termo de Referência, preenchendo os requisitos atendidos, os quais serão verificados durante a demonstração.

Anexo A - Características Técnicas Gerais Obrigatórias do SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.3. A PROPONENTE deverá preencher, nesta tabela, a coluna "Atende? (Sim/Não)", em cada uma das Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema, que deverão ser aplicáveis a todos os módulos do SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.4. A tabela deverá ser devidamente preenchida, com as palavras "Sim" ou "Não", na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu

preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

1.5. Os requisitos atendidos pela solução, com base nas respostas dadas pela PROPONENTE na coluna especificada abaixo, serão verificados no ato da demonstração do sistema.

Anexo C - Avaliação de Amostra (Prova de Conceito) do SISTEMA DE TALONÁRIOS ELETRÔNICOS.

1.3. A PROPONENTE deverá incluir na sua documentação de habilitação a relação de requisitos atendidos pela solução, com base na planilha apresentada abaixo, assinalando os requisitos atendidos, os quais serão verificados na demonstração.

1.11. A tabela “Requisitos Técnicos da Solução”, descrita abaixo, deverá ser devidamente preenchida, com as palavras “Sim” ou “Não”, na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

Atenciosamente,

--

Cordialmente,

Roberto Coelho

Diretor de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Telefone: [\(31\) 3641-5870](tel:(31)3641-5870)

www.santaluzia.mg.gov.br

E-mail: josecoelho@santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP

33045-090 • Brasil



Em Segunda, Setembro 27, 2021 12:57 -03, "Thiago , Pereira De Carvalho"
<thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezados José Roberto e Secretário Walter,

submeto para vossa análise a habilitação da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A.

A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista atendem plenamente aos requisitos do Edital. Estes documentos já foram analisados.

Quanto à qualificação técnica - **Anexo II do Edital** - pude analisar que as cláusulas 1.1.8, 1.1.9,

1.1.10, 1.1.10.1, 1.1.10.2 e 1.1.10.3 foram atendidas pela empresa que é provisoriamente a vencedora do Pregão.

Gentileza emitir laudo técnico de avaliação somente para os documentos que versam sobre a qualificação técnica - excluídas de análise as cláusulas citadas acima. Portanto, minha análise até então resulta em aprovação PARCIAL da qualificação técnica da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A.

Com fulcro em prerrogativa assegurada pelo Decreto Federal 10.024/2019, em seu Artigo 17, Parágrafo único, venho demandar formalmente a avaliação dos aspectos atinentes à qualificação técnica que não estão abarcados pelas cláusulas editalícias supracitadas. Vide a seguir a íntegra do dispositivo infralegal:

"Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão."

O laudo técnico de análise da qualificação técnica, com aprovação da Diretoria de Tecnologia de Informação e da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, constitui-se em **pré-requisito** de convocação da empresa para que esta seja submetida à Prova de Conceito (PoC).

- **Edital pode ser consultado em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/06/14-09-2021_REPUBLICACAO-EDITAL-054-2021-PE-SRP_SERVICOS-DE-RADAR-1.pdf**
- **Habilitação da GCT deverá ser baixada por meio do seguinte link <https://wetransfer.com/downloads/2363b82978cf3cb640cad626e7e1bb5f20210927152608/876156826eedf846e79e7b2c367cd25720210927152658/02fe63>**

Seguem mensagens já enviadas ao licitante no Chat do Comprasnet. A empresa está ciente de todo o fluxo adotado no certame.

Fornecedor fala: boa tarde Sr. Pregoeiro. ok entendido.

(27/09/2021 12:04:48)

Pregoeiro fala: Para GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - Gentileza CONFIRMAR entendimento das orientações que formalizei até aqui.

(27/09/2021 11:53:51)

Pregoeiro fala: Para GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - Gentileza monitorar o chat do COMPRASNET diariamente. Assim que houver a emissão do laudo técnico preliminar acerca da documentação

apresentada para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, irei publicar tal laudo no site oficial da Prefeitura e comunicar esse ato neste CHAT.

Pregoeiro fala: Para GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - A negociação final de preço global do grupo ocorrerá apenas a posteriori. Havendo aprovação da empresa em todas as fases de análise do objeto licitado - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOCUMENTAL** e PoC - irei convocar o envio de proposta REALINHADA visando à obtenção dos valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
(27/09/2021 11:50:46)

Pregoeiro fala: Para GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - Um laudo que valide a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada será emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. A aprovação preliminar da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pelos setores responsáveis pela confecção do Termo de Referência **É PRÉ-REQUISITO PARA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PoC.**
(27/09/2021 11:48:25)

Pregoeiro fala: Para GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - Bom dia, remeterei a documentação comprobatória do ANEXO II do Edital para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, bem como para o Diretor de Tecnologia da Informação.
(27/09/2021 11:45:09)

--
Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Santa Luzia, 28 de setembro de 2021
Para: Secretaria Municipal de Administração
A/C Sr. Thiago Pereira de Carvalho

GABINETE DO PREFEITO
29/09/21 Hora 8:30
João

Assunto: Avaliação de documentação de habilitação, que versa sobre a qualificação técnica da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, por ocasião do pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 (Processo Administrativo nº 124/2021).

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA TRATAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DE OUTRO LADO A PROPOSTA VISA A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, ESPECIFICADO(S) NO LOTE ÚNICO.

ANÁLISE:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, por ocasião do pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 (Processo Administrativo nº 124/2021), com objetivo de qualificar a mesma tecnicamente no certame, informo que, não foi observado junto da documentação de habilitação técnica o preenchimento do Anexo A do Termo de Referência e Anexo C do Termo de Referência, conforme itens abaixo, em atendimento ao quesito, 10.3. A PROPONENTE deverá incluir, na sua documentação de habilitação, as relações dos requisitos atendidos pela solução ofertada com base nas planilhas apresentadas nos

Anexos A, B e C do Termo de Referência, preenchendo os requisitos atendidos, os quais serão verificados durante a demonstração.

Anexo A - Características Técnicas Gerais Obrigatórias do SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.3. A PROPONENTE deverá preencher, nesta tabela, a coluna “Atende? (Sim/Não)”, em cada uma das Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema, que deverão ser aplicáveis a todos os módulos do SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.4. A tabela deverá ser devidamente preenchida, com as palavras “Sim” ou “Não”, na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

1.5. Os requisitos atendidos pela solução, com base nas respostas dadas pela PROPONENTE na coluna especificada abaixo, serão verificados no ato da demonstração do sistema.

Anexo C - Avaliação de Amostra (Prova de Conceito) do SISTEMA DE TALONÁRIOS ELETRÔNICOS.

1.3. A PROPONENTE deverá incluir na sua documentação de habilitação a relação de requisitos atendidos pela solução, com base na planilha apresentada abaixo, assinalando os requisitos atendidos, os quais serão verificados na demonstração.

1.11. A tabela “Requisitos Técnicos da Solução”, descrita abaixo, deverá ser devidamente preenchida, com as palavras “Sim” ou “Não”, na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 34.738

Diretor. De Tecnologia Da Informação
Sr. José Roberto Coelho